

**JUSTIFICATIVA PARA PROPOSTA ORÇAMENTARIA  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016**

**1 - LEGISLAÇÃO**

A elaboração da presente Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Economia 24ª Região – RO, para o exercício financeiro de 2016, foi elaborado de acordo com as normas que rege a administração pública, em especial a Lei Federal nº. 4.320, de 17.03.1964 e ao Decreto nº. 64.010/1969, motivo pela qual está em condição de ser apresentado a Comissão de Tomada de Contas desta Regional para análise e emissão de Parecer, submetendo-se em seguida ao Colendo Plenário para apreciação.

**2 – RECEITAS**

**2.1 – Receitas de Contribuição – R\$ 124.000,00**

As receitas de contribuição foram previstas no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), com base nos recebimentos efetivos realizados durante os últimos 02 (dois) exercícios financeiros.

**2.2 – Receitas de Valores Mobiliários – R\$ 5.000,00**

As receitas de juros sobre aplicação de recursos financeiros foram previstas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base nos registros dos recebimentos efetivos realizados durante os últimos 02 (dois) exercícios financeiros.

**2.3 – Receitas de Serviços – R\$ 26.500,00**

As receitas de serviços foram prevista no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), com base no aumento da arrecadação do exercício em curso, onde ficou evidenciado o aumento dos serviços prestados na emissão de ART – Atestado de Capacidade Técnica.

**2.4 - Transferências Correntes R\$ 8.000,00**

O valor previsto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) corresponde aos recursos financeiros que possam ser transferidos por entidades decorrentes de projetos institucionais e/ou doação de pessoas físicas e jurídicas.

**2.5 – Outras Receitas Correntes R\$ 16.500,00**

Estas receitas no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) foram orçadas com base no aumento dos recebimentos de Multas e Juros de Moras, e restituições oriundas da recuperação de despesas, do recebimento continuado dos processos de Dívida Ativa na fase executiva e Receitas Diversas oriundas de multas, juros e de cursos e treinamentos.

### 3 – DESPESAS

#### 3.1 – Despesas de Custeio R\$ 140.700,00

As despesas no valor de R\$ 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais) com o custeio do Conselho foram orçadas com base na execução dos 02 (dois) últimos exercícios financeiros, que foram quase que em sua totalidade aplicadas no pagamento de despesas contínuas, tais como: pagamento de pessoal, aluguel, material de consumo e manutenção dos equipamentos.

#### 3.2 – Sentenças Judiciais R\$ 200,00

Esta rubrica foi prevista para cobrir despesas dessa natureza que possam vir a ocorrer durante o exercício de 2016.

#### 3.3 – Transferências Correntes R\$ 34.100,00

O valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais) corresponde a Cota Parte a ser transferida para o COFECON e para dar cobertura às despesas com PASEP sobre a folha de pagamento dos colaboradores contratados.

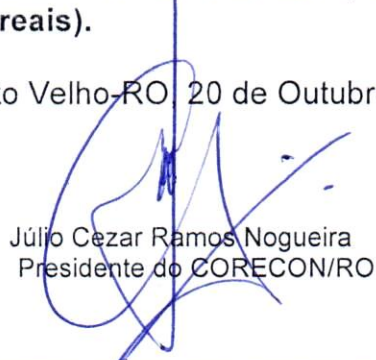
#### 3.4 – Despesas de Capital R\$ 5.000,00

O orçamento destinado ao investimento no ativo imobilizado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) é igual ao exercício anterior, que tem como finalidade dotar o Conselho de uma estrutura mínima para o desempenho de suas atividades institucionais.

### 4 – CONCLUSÃO

Para elaboração deste orçamento foram considerados os aspectos econômicos e financeiros da atual conjuntura deste Regional, principalmente, o decorrente do elevado índice de inadimplência dos profissionais quanto ao pagamento de suas anuidades, que é a principal fonte de recursos para custear as atividades administrativas e de fiscalização deste Conselho. Havendo superávit financeiro durante o exercício, certamente haverá a necessidade de readequação através de suplementação por excesso de arrecadação, bem como, do remanejamento para cobrir despesas que não tenham sido contempladas com a presente proposta ou com saldo insuficiente para cobrir a sua execução durante o exercício financeiro de 2016, orçada nesta data em **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

Porto Velho-RO, 20 de Outubro de 2015



Júlio Cezar Ramos Nogueira  
Presidente do CORECON/RO

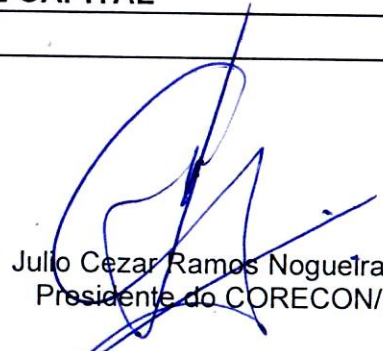


Francisco Helioberto Pereira  
Contador CRC/RO 1156/O

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA E CATEGORIAS ECONOMICAS  
PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016**

| RECEITAS                        |            |                   | DESPESAS                  |            |                   |
|---------------------------------|------------|-------------------|---------------------------|------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                   | PARCIAL    | TOTAL             | ESPECIFICAÇÃO             | PARCIAL    | TOTAL             |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>       |            | <b>180.000,00</b> | <b>DESPESAS CORRENTES</b> |            | <b>175.000,00</b> |
| Receitas de Contribuição        | 124.000,00 |                   | Despesas de Custeio       | 140.700,00 | <b>140.700,00</b> |
| Receitas de Valores Mobiliários | 5.000,00   |                   | Sentenças Judiciais       | 200,00     | <b>200,00</b>     |
| Receitas de Serviços            | 26.500,00  |                   | Transferências Correntes  | 34.100,00  | <b>34.100,00</b>  |
| Transferências Correntes        | 8.000,00   |                   |                           |            |                   |
| Outras Receitas Correntes       | 16.500,00  |                   |                           |            |                   |
|                                 |            |                   |                           |            |                   |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>      |            |                   | <b>DESPESA DE CAPITAL</b> |            | <b>5.000,00</b>   |
|                                 |            |                   | Investimento              | 5.000,00   |                   |
| <b>TOTAL</b>                    |            | <b>180.000,00</b> | <b>TOTAL</b>              |            | <b>180.000,00</b> |

| RESUMO              |                   |                     |                   |
|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| RECEITAS CORRENTES  | 180.000,00        | DESPESAS CORRENTES  | 175.000,00        |
| RECEITAS DE CAPITAL | -                 | DESPESAS DE CAPITAL | 5.000,00          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>180.000,00</b> | <b>TOTAL</b>        | <b>180.000,00</b> |

  
 Julio Cezar Ramos Nogueira  
 Presidente do CORECON/RO

  
 Francisco Helioberto Pereira  
 Contador CRC/RO 1156/0





**PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016**  
**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA**

| CÓDIGO           | ESPECIFICAÇÃO                               | ARRECADADA        | ESTIMADA          | PREVISTA          |
|------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                  |                                             | 2014              | 2015              | 2016              |
| <b>1.0.00.00</b> | <b>RECEITAS CORRENTES</b>                   | <b>189.701,47</b> | <b>121.606,20</b> | <b>180.000,00</b> |
| <b>1.2.00.00</b> | <b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO</b>             | <b>168.147,66</b> | <b>104.761,67</b> | <b>124.000,00</b> |
| <b>1.2.10.00</b> | <b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>                | <b>168.147,66</b> | <b>104.761,67</b> | <b>124.000,00</b> |
| 1.2.10.09.01     | Anuidades do Exercício                      | 78.867,36         | 90.876,59         | 75.000,00         |
| 1.2.10.09.02     | Anuidades de Exercícios Anteriores          | 89.280,30         | 13.885,08         | 49.000,00         |
| <b>1.3.00.00</b> | <b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>                | <b>9.944,25</b>   | <b>9.164,40</b>   | <b>5.000,00</b>   |
| 1.3.20.05.01     | Juros                                       | 9.944,25          | 9.164,40          | 5.000,00          |
| <b>1.6.00.00</b> | <b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>                 | <b>4.470,00</b>   | <b>1.606,18</b>   | <b>26.500,00</b>  |
| 1.6.10.01        | Rendas de Emolumentos com Inscrição         | 3.986,00          | 1.606,18          | 15.000,00         |
| 1.6.10.02        | Rendas de Emolumentos com Exp. de Carteiras | 217,00            |                   | 5.000,00          |
| 1.6.10.03        | Rendas de Emolumentos com Exp. de Certidões | 267,00            |                   | 6.500,00          |
| <b>1.7.00.00</b> | <b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>             | <b>6.099,00</b>   | <b>3.000,00</b>   | <b>8.000,00</b>   |
| 1.7.10.01.03     | Transferencias de Outas Entidades           | 6.099,00          | 3.000,00          | 6.000,00          |
| 1.7.50.01        | Transferências de Pessoas Físicas           | -                 |                   | 2.000,00          |
| <b>1.9.00.00</b> | <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>            | <b>1.040,56</b>   | <b>3.073,95</b>   | <b>16.500,00</b>  |
| <b>1.9.10.00</b> | <b>MULTAS E JUROS DE MORAS</b>              | <b>-</b>          | <b>34,22</b>      | <b>2.000,00</b>   |
| 1.9.10.01        | Multas sobre Exercício Ilegal da Profissão  | -                 |                   | 1.000,00          |
| 1.9.10.02        | Juros e Multas                              | -                 | 34,22             | 1.000,00          |
| <b>1.9.20.00</b> | <b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>          | <b>1.040,56</b>   | <b>9,33</b>       | <b>500,00</b>     |
| 1.9.20.02        | Restituições                                | 1.040,56          | 9,33              | 500,00            |
| <b>1.9.30.00</b> | <b>RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA</b>             | <b>-</b>          | <b>2.600,00</b>   | <b>12.000,00</b>  |
| 1.9.30.01        | Dívida Ativa em fase Administrativa         | -                 |                   | 10.000,00         |
| 1.9.30.02        | Dívida Ativa em Fase Executiva              | -                 | 2.600,00          | 2.000,00          |
| <b>1.9.90.00</b> | <b>RECEITAS DIVERSAS</b>                    | <b>-</b>          | <b>430,40</b>     | <b>2.000,00</b>   |
| 1.9.90.01        | Multas Sobre Anuidades                      | -                 |                   | 500,00            |
| 1.9.90.02        | Juros de Mora S/anuidades                   | -                 |                   | 500,00            |
| 1.9.90.03        | Atualização Monetária S/anuidades           | -                 |                   | 500,00            |
| 1.9.90.99.01     | Receita com Cursos e Treinamentos           | -                 | 430,40            | 500,00            |
| <b>SOMA</b>      |                                             | <b>189.701,47</b> | <b>121.606,20</b> | <b>180.000,00</b> |

**PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016**  
**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA**

| CÓDIGO           | ESPECIFICAÇÃO              | REALIZADA         | ESTIMADA         | PREVISTA          |
|------------------|----------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
|                  |                            | 2014              | 2015             | 2016              |
| <b>3.0.00.00</b> | <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>128.936,40</b> | <b>92.981,39</b> | <b>140.900,00</b> |
| <b>3.1.00.00</b> | <b>DESPESAS DE CUSTEIO</b> | <b>128.936,40</b> | <b>92.981,39</b> | <b>140.900,00</b> |
| <b>3.1.10.00</b> | <b>DESPESA DE PESSOAL</b>  | <b>44.184,27</b>  | <b>32.216,76</b> | <b>48.000,00</b>  |
| 3.1.10.10        | Vencimentos e Vantagens    | 25.844,18         | 15.769,59        | 24.000,00         |
| 3.1.10.20        | Despesas Variáveis         | 6.550,00          | 7.335,24         | 10.200,00         |
| 3.1.10.30        | Obrigações Patrimoniais    | 11.790,09         | 9.111,93         | 13.800,00         |



|                  |                                         |                   |                   |                   |
|------------------|-----------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>3.1.20.00</b> | <b>MATERIAL DE CONSUMO</b>              | <b>3.710,00</b>   | <b>1.875,08</b>   | <b>4.700,00</b>   |
| <b>3.1.30.00</b> | <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS</b> | <b>81.042,13</b>  | <b>58.889,55</b>  | <b>88.000,00</b>  |
| 3.1.30.01        | Remuneração de Serviços Pessoais        | 34.475,36         | 25.094,26         | 33.500,00         |
| 3.1.30.02        | Outros Serviços e Encargos              | 46.566,77         | 33.795,29         | 54.500,00         |
| 3.1.90.00        | SENTENÇAS JUDICIAIS                     | -                 |                   | 200,00            |
| <b>3.2.00.00</b> | <b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>         | <b>35.851,16</b>  | <b>22.165,30</b>  | <b>34.100,00</b>  |
| 3.2.10.01        | Transferencias para Corecon's           | 1.000,00          | 21.929,20         | 500,00            |
| 3.2.10.03        | Contribuições Correntes                 | 34.523,69         |                   | 33.000,00         |
| 3.2.80.00        | Contribuição PASEP                      | 327,47            | 236,10            | 600,00            |
| <b>4.0.00.00</b> | <b>DESPESA DE CAPITAL</b>               | <b>3.258,00</b>   | <b>417,00</b>     | <b>5.000,00</b>   |
| <b>4.1.00.00</b> | <b>INVESTIMENTOS</b>                    | <b>3.258,00</b>   | <b>417,00</b>     | <b>5.000,00</b>   |
| 4.1.20.01        | Mobiliário e Utensílios de Escritório   | -                 | 417,00            | 500,00            |
| 4.1.20.02        | Máquinas, Motores e Aparelhos           | -                 |                   | 1.500,00          |
| 4.1.20.03        | Equipamentos de Informática             | 3.258,00          |                   | 3.000,00          |
| <b>SOMA</b>      |                                         | <b>168.045,56</b> | <b>115.563,69</b> | <b>180.000,00</b> |

**PROPOSTA ORÇAMENÁRIA  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016**

O presente orçamento foi elaborado com base na arrecadação realizada durante o exercício de 2015 (até 30/09/2015), bem como a evolução da receita e da despesa dos últimos 03 (três) exercícios, bem como, os aspectos econômicos e financeiros da atual conjuntura deste Regional.

Havendo repasses de recursos e/ou superávit financeiro durante o próximo exercício, certamente haverá a necessidade de re adequação através de suplementação por excesso de arrecadação, bem como, do remanejamento para cobrir despesas que não tenham sido contempladas com a presente proposta ou com saldo insuficiente para cobrir a sua execução durante o exercício financeiro de 2016, orçada nesta data em **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

| <b>PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016</b> |                                     |                                     |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>RECEITAS</b>                                                  |                                     |                                     |
| <b>Códigos</b>                                                   | <b>Especificação</b>                | <b>02/01/2016<br/>Valor Inicial</b> |
| 1.2.10.09.01.01 -                                                | Pessoas Físicas                     | 65.000,00                           |
| 1.2.10.09.01.02 -                                                | Pessoas Jurídicas                   | 10.000,00                           |
| 1.2.10.09.02.01 -                                                | Pessoas Físicas                     | 40.000,00                           |
| 1.2.10.09.02.02 -                                                | Pessoas Jurídicas                   | 9.000,00                            |
| <b>TOTAL DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO</b>                         |                                     | <b>124.000,00</b>                   |
| 1.3.20.05.01 -                                                   | Juros                               | 5.000,00                            |
| <b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>                           |                                     | <b>5.000,00</b>                     |
| 1.6.10.01.01 -                                                   | Pessoas Físicas                     | 12.000,00                           |
| 1.6.10.01.02 -                                                   | Pessoas Jurídicas                   | 3.000,00                            |
| 1.6.10.02.01 -                                                   | Pessoas Físicas                     | 5.000,00                            |
| 1.6.10.03.01 -                                                   | Pessoas Físicas                     | 5.000,00                            |
| 1.6.10.03.02 -                                                   | Pessoas Jurídicas                   | 1.500,00                            |
| <b>RECEITAS DE SERVIÇO</b>                                       |                                     | <b>26.500,00</b>                    |
| 1.7.10.01.03 -                                                   | Transferência de Outras Entidades   | 6.000,00                            |
| 1.7.50.01 -                                                      | Transferências Pessoas Físicas      | 2.000,00                            |
| <b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>                                  |                                     | <b>8.000,00</b>                     |
| 1.9.10.01.01 -                                                   | Pessoas Físicas                     | 500,00                              |
| 1.9.10.01.02 -                                                   | Pessoas Jurídicas                   | 500,00                              |
| 1.9.10.02.01 -                                                   | Pessoas Físicas                     | 500,00                              |
| 1.9.10.02.02 -                                                   | Pessoas Jurídicas                   | 500,00                              |
| 1.9.20.02 -                                                      | Restituições                        | 500,00                              |
| 1.9.30.01 -                                                      | Dívida Ativa em Fase Administrativa | 10.000,00                           |
| 1.9.30.02 -                                                      | Dívida Ativa em Fase Executiva      | 2.000,00                            |
| 1.9.90.01 -                                                      | Multas s/ Anuidades                 | 500,00                              |



|                                  |                                   |                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| 1.9.90.02 -                      | Juros de Mora s/Anuidade          | 500,00            |
| 1.9.90.03 -                      | Atualização Monetária s/Anuidades | 500,00            |
| 1.9.90.99.01 -                   | Receita com Cursos e Treinamentos | 500,00            |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b> |                                   | <b>16.500,00</b>  |
| <b>Soma</b>                      |                                   | <b>180.000,00</b> |

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016**  
**DESPESAS**

| Códigos                     | Especificação                               | 02/01/2016        |
|-----------------------------|---------------------------------------------|-------------------|
|                             |                                             | Valor Inicial     |
| 3.1.10.10.01 -              | Salários                                    | 20.000,00         |
| 3.1.10.10.02 -              | 13º Salário                                 | 2.000,00          |
| 3.1.10.10.03 -              | Indenizações Trabalhistas                   | 1.000,00          |
| 3.1.10.10.06 -              | Abono Constitucional de Férias              | 1.000,00          |
| 3.1.10.20.02 -              | Diárias de Funcionários                     | 1.000,00          |
| 3.1.10.20.03 -              | Diárias de Conselheiros                     | 6.000,00          |
| 3.1.10.20.04 -              | Diárias de Convidados e Palestrante         | 1.200,00          |
| 3.1.10.20.06 -              | Vale Transporte                             | 2.000,00          |
| 3.1.10.30.01 -              | I.N.S.S.                                    | 12.000,00         |
| 3.1.10.30.02 -              | F G T S                                     | 1.800,00          |
| 3.1.20.01 -                 | Artigos de Expediente                       | 2.000,00          |
| 3.1.20.02 -                 | Artigos de Higiene e Conservação e Limpeza  | 600,00            |
| 3.1.20.06 -                 | Material Destinado a Conservação de Imóveis | 600,00            |
| 3.1.20.09 -                 | Material de Informática                     | 1.500,00          |
| 3.1.30.01.01 -              | Remuneração (Salário)                       | 33.500,00         |
| 3.1.30.02.02 -              | Transportes de Pessoal e Suas Bagagens      | 7.500,00          |
| 3.1.30.02.04 -              | Fornecimento de Energia Elétrica e          | 3.500,00          |
| 3.1.30.02.05 -              | Conservação de Bens Móveis e Imóveis        | 500,00            |
| 3.1.30.02.06.02 -           | Impressão de Informativo                    | 500,00            |
| 3.1.30.02.06.03 -           | Publicações e Comunicados                   | 2.500,00          |
| 3.1.30.02.08.01 -           | Despesas com Ligações Telefônica            | 2.000,00          |
| 3.1.30.02.08.02 -           | Despesas com Correio                        | 2.000,00          |
| 3.1.30.02.09 -              | Locação de Bens Móveis e Imóveis e          | 13.000,00         |
| 3.1.30.02.11 -              | Despesas com Alimentação                    | 500,00            |
| 3.1.30.02.12 -              | Impostos, Taxas, Multas e Pedágios          | 2.000,00          |
| 3.1.30.02.13 -              | Despesas Miúdas de Pronto Pagamento         | 2.000,00          |
| 3.1.30.02.14 -              | Festividades e Similares                    | 1.000,00          |
| 3.1.30.02.15 -              | Congressos e Similares                      | 10.000,00         |
| 3.1.30.02.19 -              | Despesas Bancárias                          | 2.500,00          |
| 3.1.30.02.20 -              | Serviços de Informática                     | 2.500,00          |
| 3.1.30.02.21 -              | Despesas com Eleições                       | 1.000,00          |
| 3.1.30.02.22 -              | Honorários Advocatícios (Exec. Fiscais)     | 1.500,00          |
| <b>DESPESAS DE CUSTEIOS</b> |                                             | <b>140.700,00</b> |
| 3.1.90.01 -                 | Sentenças Judiciais                         | 200,00            |
| <b>SETENÇAS JUDICIAIS</b>   |                                             | <b>200,00</b>     |



**CORECON-RO**  
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



|                                                    |                   |
|----------------------------------------------------|-------------------|
| 3.2.10.03.01 - Cota-Parte do COFECON               | 33.000,00         |
| 3.2.80.01 - PASEP                                  | 600,00            |
| 3.2.10.01 - Transferência para Corecons            | 500,00            |
| <b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>                    | <b>34.100,00</b>  |
| 4.1.20.01 - Mobiliário e Utensílios de Escritórios | 500,00            |
| 4.1.20.02 - Máquinas, Motores e Aparelhos          | 1.500,00          |
| 4.1.20.03 - Equipamentos de Informática            | 3.000,00          |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                         | <b>5.000,00</b>   |
| <b>Soma</b>                                        | <b>180.000,00</b> |

Porto Velho-RO, 20 de Outubro de 2015

  
Júlio Cezar Ramos Nogueira  
Presidente do CORECON/RO

  
Francisco Helioberto Pereira  
Contador CRC/RO 1156/O

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª. REGIÃO - CORECON-RO**  
**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016**  
**RECEITAS**

| Códigos                                  | Especificação                       | 02/01/2016        |
|------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|
|                                          |                                     | Valor Inicial     |
| 1.2.10.09.01.01 -                        | Pessoas Físicas                     | 65.000,00         |
| 1.2.10.09.01.02 -                        | Pessbas Jurídicas                   | 10.000,00         |
| 1.2.10.09.02.01 -                        | Pessoas Físicas                     | 40.000,00         |
| 1.2.10.09.02.02 -                        | Pessoas Jurídicas                   | 9.000,00          |
| <b>TOTAL DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO</b> |                                     | <b>124.000,00</b> |
| 1.3.20.05.01 -                           | Juros                               | 5.000,00          |
| <b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>   |                                     | <b>5.000,00</b>   |
| 1.6.10.01.01 -                           | Pessoas Físicas                     | 12.000,00         |
| 1.6.10.01.02 -                           | Pessoas Jurídicas                   | 3.000,00          |
| 1.6.10.02.01 -                           | Pessoas Físicas                     | 5.000,00          |
| 1.6.10.03.01 -                           | Pessoas Físicas                     | 5.000,00          |
| 1.6.10.03.02 -                           | Pessoas Jurídicas                   | 1.500,00          |
| <b>RECEITAS DE SERVIÇO</b>               |                                     | <b>26.500,00</b>  |
| 1.7.10.01.03 -                           | Transferencia de Outras Entidades   | 6.000,00          |
| 1.7.50.01 -                              | Transferencias Pessoas Físicas      | 2.000,00          |
| <b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>          |                                     | <b>8.000,00</b>   |
| 1.9.10.01.01 -                           | Pessoas Físicas                     | 500,00            |
| 1.9.10.01.02 -                           | Pessoas Jurídicas                   | 500,00            |
| 1.9.10.02.01 -                           | Pessoas Físicas                     | 500,00            |
| 1.9.10.02.02 -                           | Pessoas Jurídicas                   | 500,00            |
| 1.9.20.02 -                              | Restituições                        | 500,00            |
| 1.9.30.01 -                              | Dívida Ativa em Fase Administrativa | 10.000,00         |
| 1.9.30.02 -                              | Dívida Ativa em Fase Executiva      | 2.000,00          |
| 1.9.90.01 -                              | Multas s/ Anuidades                 | 500,00            |
| 1.9.90.02 -                              | Juros de Mora s/Anuidade            | 500,00            |
| 1.9.90.03 -                              | Atualização Monetária s/Anuidades   | 500,00            |
| 1.9.90.99.01 -                           | Receita com Cursos e Treinamentos   | 500,00            |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>         |                                     | <b>16.500,00</b>  |
| <b>Soma</b>                              |                                     | <b>180.000,00</b> |

Julio Cezar Ramos Nogueira  
Presidente do CORECON/RO

Francisco Helioberto Pereira  
CRC/RO 1156/0

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª. REGIÃO - CORECON-RO**  
**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016**  
**DESPESAS**

| Códigos                                                 | Especificação | 02/01/2016        |
|---------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
|                                                         |               | Valor Inicial     |
| 3.1.10.10.01 - Salários                                 |               | 20.000,00         |
| 3.1.10.10.02 - 13º Salário                              |               | 2.000,00          |
| 3.1.10.10.03 - Indenizações Trabalhistas                |               | 1.000,00          |
| 3.1.10.10.06 - Abono Constitucional de Férias           |               | 1.000,00          |
| 3.1.10.20.02 - Diárias de Funcionários                  |               | 1.000,00          |
| 3.1.10.20.03 - Diárias de Conselheiros                  |               | 6.000,00          |
| 3.1.10.20.04 - Diárias de Convidados e Palestrante      |               | 1.200,00          |
| 3.1.10.20.06 - Vale Transporte                          |               | 2.000,00          |
| 3.1.10.30.01 - I.N.S.S.                                 |               | 12.000,00         |
| 3.1.10.30.02 - F G T S                                  |               | 1.800,00          |
| 3.1.20.01 - Artigos de Expediente                       |               | 2.000,00          |
| 3.1.20.02 - Artigos de Higiene e Conservação e Limpeza  |               | 600,00            |
| 3.1.20.06 - Material Destinado a Conservação de Imóveis |               | 600,00            |
| 3.1.20.09 - Material de Informática                     |               | 1.500,00          |
| 3.1.30.01.01 - Remuneração (Salário)                    |               | 33.500,00         |
| 3.1.30.02.02 - Transportes de Pessoal e Suas Bagagens   |               | 7.500,00          |
| 3.1.30.02.04 - Fornecimento de Energia Elétrica e       |               | 3.500,00          |
| 3.1.30.02.05 - Conservação de Bens Móveis e Imóveis     |               | 500,00            |
| 3.1.30.02.06.02 - Impressão de Informativo              |               | 500,00            |
| 3.1.30.02.06.03 - Publicações e Comunicados             |               | 2.500,00          |
| 3.1.30.02.08.01 - Despesas com Ligações Telefônica      |               | 2.000,00          |
| 3.1.30.02.08.02 - Despesas com Correio                  |               | 2.000,00          |
| 3.1.30.02.09 - Locação de Bens Móveis e Imóveis e       |               | 13.000,00         |
| 3.1.30.02.11 - Despesas com Alimentação                 |               | 500,00            |
| 3.1.30.02.12 - Impostos, Taxas, Multas e Pedágios       |               | 2.000,00          |
| 3.1.30.02.13 - Despesas Miudas de Pronto Pagamento      |               | 2.000,00          |
| 3.1.30.02.14 - Festividades e Similares                 |               | 1.000,00          |
| 3.1.30.02.15 - Congressos e Similares                   |               | 10.000,00         |
| 3.1.30.02.19 - Despesas Bancárias                       |               | 2.500,00          |
| 3.1.30.02.20 - Serviços de Informática                  |               | 2.500,00          |
| 3.1.30.02.21 - Despesas com Eleições                    |               | 1.000,00          |
| 3.1.30.02.22 - Honorários Advocatícios (Exec. Fiscais)  |               | 1.500,00          |
| <b>DESPESAS DE CUSTEIOS</b>                             |               | <b>140.700,00</b> |
| 3.1.90.01 - Sentenças Judiciais                         |               | 200,00            |
| <b>SETENÇAS JUDICIAIS</b>                               |               | <b>200,00</b>     |
| 3.2.10.03.01 - Cota-Parte do COFECON                    |               | 33.000,00         |
| 3.2.80.01 - PASEP                                       |               | 600,00            |
| 3.2.10.01 - Transferência para Corecons                 |               | 500,00            |
| <b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>                         |               | <b>34.100,00</b>  |
| 4.1.20.01 - Mobiliário e Utensílios de Escritórios      |               | 500,00            |
| 4.1.20.02 - Máquinas, Motores e Aparelhos               |               | 1.500,00          |
| 4.1.20.03 - Equipamentos de Informática                 |               | 3.000,00          |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                              |               | <b>5.000,00</b>   |
| <b>Soma</b>                                             |               | <b>180.000,00</b> |

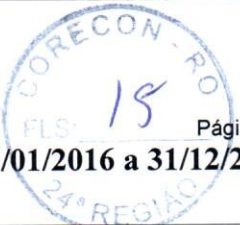
Júlio Cezar Ramos Nogueira  
 Presidente do CORECON/RO

Francisco Helioberto Pereira  
 CRC/RO 1156/0

## Dotações Orçamentárias

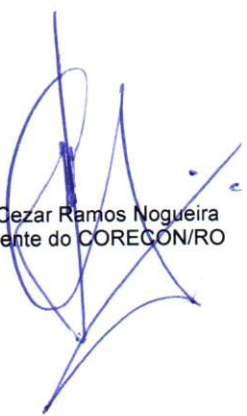
| Nº Transp. Conta                                           | Tipo            | Data       | Valor     | Saldo     |
|------------------------------------------------------------|-----------------|------------|-----------|-----------|
| 1.2.10.09.01.01 - Pessoas Físicas                          | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 65.000,00 | 65.000,00 |
| 1.2.10.09.01.02 - Pessoas Jurídicas                        | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1.2.10.09.02.01 - Pessoas Físicas                          | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 1.2.10.09.02.02 - Pessoas Jurídicas                        | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 9.000,00  | 9.000,00  |
| 1.3.20.05.01 - Juros                                       | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 1.6.10.01.01 - Pessoas Físicas                             | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 1.6.10.01.02 - Pessoas Jurídicas                           | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 3.000,00  | 3.000,00  |
| 1.6.10.02.01 - Pessoas Físicas                             | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 1.6.10.03.01 - Pessoas Físicas                             | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 1.6.10.03.02 - Pessoas Jurídicas                           | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 1.500,00  | 1.500,00  |
| 1.7.10.01.03 - Transferências de Outras Entidades Públicas | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 6.000,00  | 6.000,00  |
| 1.7.50.01 - Transferências de Pessoas Físicas              | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 1.9.10.01.01 - Pessoas Físicas                             | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 500,00    | 500,00    |
| 1.9.10.01.02 - Pessoas Jurídicas                           | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 500,00    | 500,00    |
| 1.9.10.02.01 - Pessoas Físicas                             | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 500,00    | 500,00    |
| 1.9.10.02.02 - Pessoas Jurídicas                           | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 500,00    | 500,00    |
| 1.9.20.02 - Restituições                                   | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 500,00    | 500,00    |
| 1.9.30.01 - Dívida Ativa em Fase Administrativa            | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1.9.30.02 - Dívida Ativa em Fase Executiva                 | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 1.9.90.01 - Multas s/ Anuidades                            | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 500,00    | 500,00    |
| 1.9.90.02 - Juros de Mora s/Anuidade                       | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 500,00    | 500,00    |
| 1.9.90.03 - Atualização Monetária s/Anuidades              | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 500,00    | 500,00    |
| 1.9.90.99.01 - Receita com Cursos e Treinamentos           | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 500,00    | 500,00    |
| 3.1.10.10.01 - Salários                                    | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.1.10.10.02 - 13º Salário                                 | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 3.1.10.10.03 - Indenizações Trabalhistas                   | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 3.1.10.10.06 - Abono Constitucional de Férias              | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 3.1.10.20.02 - Diárias de Funcionários                     | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 3.1.10.20.03 - Diárias de Conselheiros                     | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 6.000,00  | 6.000,00  |
| 3.1.10.20.04 - Diárias de Convidados e Palestrantes        | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 1.200,00  | 1.200,00  |
| 3.1.10.20.06 - Vale Transporte                             | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 3.1.10.30.01 - I.N.S.S.                                    | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 3.1.10.30.02 - F G T S                                     | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 1.800,00  | 1.800,00  |
| 3.1.20.01 - Artigos de Expediente                          | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 3.1.20.02 - Artigos de Higiene e Conservação e Limpeza     | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 600,00    | 600,00    |
| 3.1.20.06 - Material Destinado a Conserv. de Imóveis       | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 600,00    | 600,00    |
| 3.1.20.09 - Material de Informática                        | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 1.500,00  | 1.500,00  |
| 3.1.30.01.01 - Remuneração (Salário)                       | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 33.500,00 | 33.500,00 |
| 3.1.30.02.02 - Transporte de Pessoal e Suas Bagagens       | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 7.500,00  | 7.500,00  |
| 3.1.30.02.04 - Fornecimento de Energia Elétrica e Gás      | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 3.500,00  | 3.500,00  |
| 3.1.30.02.05 - Conservação de Bens Móveis e Imóveis        | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 500,00    | 500,00    |
| 3.1.30.02.06.02 - Impressão de Informativo                 | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 500,00    | 500,00    |
| 3.1.30.02.06.03 - Publicação de Comunicados                | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 2.500,00  | 2.500,00  |
| 3.1.30.02.08.01 - Despesas com Ligações Telefônicas        | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 3.1.30.02.08.02 - Despesas com Correio                     | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 3.1.30.02.09 - Locação de Bens Móveis e Imóveis e Cond.    | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 13.000,00 | 13.000,00 |
| 3.1.30.02.11 - Despesas com Alimentação                    | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 500,00    | 500,00    |
| 3.1.30.02.12 - Impostos, Taxas, Multas e Pedágios          | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 3.1.30.02.13 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento         | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 3.1.30.02.14 - Festividades e Similares                    | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 3.1.30.02.15 - Congressos e Similares                      | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.1.30.02.19 - Despesas Bancárias                          | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 2.500,00  | 2.500,00  |
| 3.1.30.02.20 - Serviços de Informática                     | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 3.000,00  | 3.000,00  |
| 3.1.30.02.21 - Despesas com Eleições                       | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 3.1.30.02.22 - Honorários Advocatícios (Exec. Fiscais)     | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 1.500,00  | 1.500,00  |
| 3.1.90.01 - Sentenças Judiciárias                          | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 200,00    | 200,00    |
| 3.2.10.01.01 - Transferências p/Corecon,s                  | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 500,00    | 500,00    |
| 3.2.10.03.01 - Cota-Parte do COFECON                       | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 33.000,00 | 33.000,00 |
| 3.2.80.01 - PASEP                                          | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 600,00    | 600,00    |
| 4.1.20.01 - Mobiliário e Utensílios de Escritórios         | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 500,00    | 500,00    |
| 4.1.20.02 - Máquinas, Motores e Aparelhos                  | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 1.000,00  | 1.000,00  |

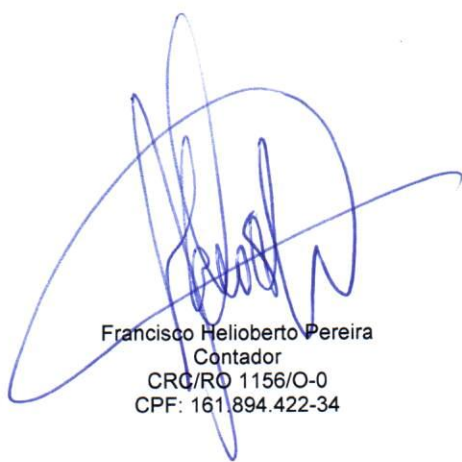
**Conselho Regional de Economia - CORECON / RO**  
**Siscontw - v. 2.0.56.00**

  
Página : 2  
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

**Dotações Orçamentárias**

| Nº Transp. | Conta                                   | Tipo            | Data       | Valor    | Saldo    |
|------------|-----------------------------------------|-----------------|------------|----------|----------|
|            | 4.1.20.03 - Equipamentos de Informática | Dotação Inicial | 04/01/2016 | 3.000,00 | 3.000,00 |

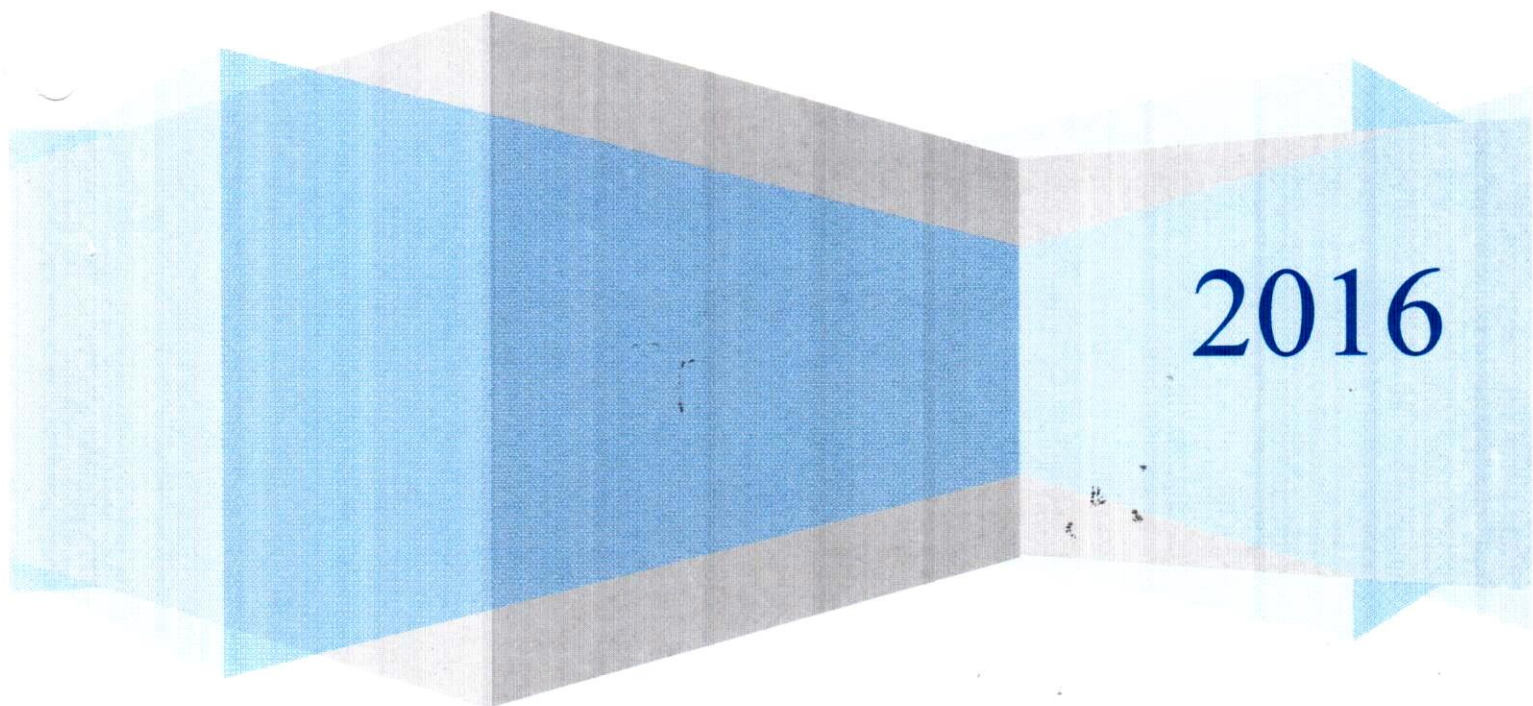
  
Júlio Cezar Ramos Nogueira  
Presidente do CORECON/RO

  
Francisco Helioberto Pereira  
Contador  
CRC/RO 1156/O-0  
CPF: 161.894.422-34



# ***PLANO DE TRABALHO 2016***

**Integrante do Planejamento Orçamentário**



**Júlio Cezar Ramos Nogueira**  
Presidente

**Bianca Lopes de Andrade Rodrigues**  
Vice-Presidente



**CONSELHEIROS EFETIVOS:**

**Julio Cezar Ramos Nogueira**  
**Márcio Freitas Martins**  
**Rondinélia Alves Chaves de Albuquerque**  
**Liduínio Cunha**  
**Manuel Antônio Valdés Borrero**  
**Maria do Socorro Silva Chiecco**  
**Bianca Lopes de Andrade Rodrigues**  
**Maria Geânia de Souto**  
**Silvio Rodrigues Persivo Cunha**

**CONSELHEIROS SUPLENTE**

**Edmar Souza Bernaldino**  
**Francisco Lopes Fernandes Netto**  
**Elias Nunes de Oliveira**  
**Avenilson Gomes da Trindade**  
**Márcia dos Santos Costa**  
**João Batista Almeida**  
**Oberdan Pandolfi Ermita**  
**Francisco Regis Ximenes de Almeida**

**COLABORADORES**

**Francisco Helioberto Pereira**  
Contador

**Noêmia Fernandes Saltão**  
Assessora Jurídica

**Sirlene Rocha de Melo**  
Assistente ao Economista

**Assis Gabriel Antunes**  
Estagiário

## Plano de trabalho 2016

### **1. Apresentação**

*A gestão de trabalho de 2016 buscará intensificar as ações voltadas à valorização da profissão de economista, através de divulgação de material institucional do CORECON/RO. Também buscará ampliar a visibilidade do Conselho e dos economistas junto à mídia em geral, renovando e firmando novas parcerias; viabilizando cursos de aperfeiçoamento aos economistas e estudantes dos cursos de Ciências Econômicas em áreas cujas demandas apontem para uma necessidade imediata para inserção no mercado de trabalho ou a constatação de tendências; e fazendo cumprir a atividade fim do Conselho, intensificando as ações de fiscalização, através de um programa de trabalho específico com cronogramas de atividades, de forma a suprir a sociedade com um contingente maior de profissionais habilitados. Enfim, são ações que alicerçadas nos princípios éticos da profissão e no pluralismo das ideias, proporcionam ao CORECON/RO e aos profissionais nele registrados o cumprimento de seu papel social.*

### **2. Áreas programáticas**

*Em 2015, algumas ações não foram concretizadas. O Plano de Trabalho para a gestão 2016 dará continuidade às ações realizadas nos exercícios anteriores, bem como, junto à categoria dos Economistas, Conselheiros, docentes e acadêmicos da Ciência Econômica e colaboradores do CORECON-RO, continuará desenvolvendo ações, de forma sinérgica, em um conjunto de atividades assim definidas:*

- 2.1 Fiscalização;**
- 2.2 Valorização da Profissão de Economista;**
- 2.3 Cobranças, protestos cartorários e execuções judiciais de cobrança;**
- 2.4 Eventos, encontros, Prêmio de monografia e Personalidades Econômicas;**
- 2.5 Relacionamento entre instituições de ensino e estudantes de Economia;**
- 2.6 Relações com os setores Privados, Público e Terceiro setor;**
- 2.7 Parcerias institucionais;**
- 2.8 Melhoria em estrutura de trabalho;**

#### **2.1 Fiscalização da profissão**

*Em 2016, pretende-se dar continuidade ao trabalho de fiscalização iniciado em 2011, agregando ferramentas que facilitem a ação de fiscalização, como é o caso do convênio com a Junta Comercial do Estado do RO – JUCER/RO, aprimorando o sistema e estabelecendo metas para aumentar o número de registro e adimplência. Junto à intensificação da fiscalização e a identificação de economistas não cadastrados, se viabilizarão mecanismos para que o recém-graduado em economia tenha consciência da importância do registro e legalização de sua profissão.*

*A metodologia de trabalho é elaborada em conjunto com a Comissão de Fiscalização e Conselheiros, num serviço contínuo que visa o ingresso de novos registros de pessoas físicas e jurídicas, aumento do número de adimplentes e à inserção dos economistas no mercado de trabalho.*

## 2.2 **Valorização do Economista**

*Em 2016, o CORECON/RO continuará buscando parcerias com entidades nas diversas áreas do conhecimento, a fim de possibilitar acesso à qualificação e ao aperfeiçoamento do profissional Economista, além de realizar ações que revitalizem e realcem o papel e a imagem do economista no mercado de trabalho e perante a sociedade, apoiando a realização de eventos institucionais e promovendo a participação e contribuição dos Economistas ao desenvolvimento Regional e bem-estar social.*

## 2.3 **Cobrança, protestos cartorários e execuções judiciais**

*O Plano de Trabalho 2016 pretende dar continuidade à ação de cobrança de Economistas em débito com o CORECON/RO, com ajuizamentos de ações de execuções fiscais e protestos cartorários, buscando, desta forma, aumentar a Receita do Conselho e ampliar o número de ECVs (Economistas em condições de voto).*

*Com a implantação do siscafweb (serviço on line através do site do CORECON/RO), será permitido a emissão de boletos online, serviço que otimizará as cobranças pois evitará que o profissional tenha que se deslocar até o conselho para emitir uma segunda via do documento.*

## 2.4 **Eventos – Palestras, Encontros, Semana do Economista, Prêmio de Monografia, Homenagens e Gincana Regional de Economia.**

*O CORECON/RO, ao longo dos anos, vem marcando sua atuação junto à categoria dos economistas e à sociedade com a realização de seus próprios Eventos, bem como participando de eventos promovidos por outras Entidades. Pretende-se em 2016 dar continuidade às ações que buscam uma maior participação, troca de informações e conhecimentos técnico-científicos, aprimoramento e aperfeiçoamento profissional e incentivo à pesquisa no campo da ciência econômica dos acadêmicos em fase de conclusão de curso, sendo planejados os seguintes eventos:*

- *Fortalecimento do Corecon Acadêmico – Continuaremos desenvolvendo ações que promovam a participação e maior aproximação e envolvimento dos Acadêmicos com o CORECON/RO;*
- *Gincana Estadual de Economia – O evento proporciona maior integração entre os estudantes, estreita o relacionamento entre as Faculdades e o CORECON e amplia os contatos dos futuros Economistas com a sua entidade de classe;*
- *Encontro de Estudantes e Economia de Rondônia - Evento regional de estudantes de Economia do estado e importante espaço para troca de experiências e aperfeiçoamento com debates e outras discussões de interesse de área econômica, contribuindo com a aprendizagem dos estudantes de economia e facilitando-lhes o contato com profissionais.*
- *Cursos e Mini-Cursos – Estão programados para 2016 os cursos de: Projetos Ambientais (crédito de carbono); Projeto de viabilidade econômica e financeira; Projeto de Captação de recursos para o setor Público; Orçamento e Planejamento Público; Perícia Econômica e financeira; Bolsa de valores e Educação financeira (Economia Doméstica); Administrativa Financeira.*

- *Evento em Comemoração aos Economistas Aniversariantes de 2016 - Daremos continuidade ao evento iniciado em 2012, onde o Corecon promove semestralmente, um café da manhã ou almoço (por adesão), contemplando os economistas aniversariantes com o sorteio de brindes, com isso beneficia os economistas adimplentes, valoriza e prestigia aqueles que contribuem para o fortalecimento da categoria e da Ciência Econômica no Estado de Rondônia.*
- *Semana do Economista – assim como já vem sido feito nos exercícios anteriores, tanto na data quanto durante a semana em que se comemora o dia do Profissional Economista, serão realizados atividades na Capital e no interior. Entre os eventos estão programados palestras sobre temas relevantes do momento na economia regional e nacional, mini-cursos, visitas Institucionais, Homenagens e confraternização, com vistas a parabenizar e valorizar a imagem do profissional Economista.*
- *Prêmio de Monografia – Iniciado em 2011, com objetivo de incentivar a qualidade na pesquisa e no estudo de temas da economia, entre os formandos, e valorizar os resultados conquistados através da monografia de conclusão de curso, no âmbito da esfera da ciência econômica, reconhecendo os melhores trabalhos através da premiação em espécie financeira das três melhores monografias inscritas no prêmio;*
- *Prêmio Personalidades do Ano – Iniciado em 2014, com o objetivo de homenagear e incentivar os profissionais, através do reconhecimento de seus trabalhos nos segmentos Acadêmico, Setor Privado e Setor Público, o prêmio busca valorizar o trabalho realizado por Economistas que se destacam pelo sua atuação no campo do conhecimento da ciência Econômica em benefício do Estado de Rondônia, da coletividade e/ou da classe dos Economistas e que desenvolvem importante trabalho de análise, interpretação e divulgação dos fatos econômicos;*
- *Prêmio Tucumã de Desenvolvimento - Destinado a premiar personalidade não economista que tenha se destacado em função dos serviços prestados a sociedade;*
- *Arraial Econômico – Buscando a forma mais apropriada de aproximação entre estudantes, economistas e sociedade em geral e comemorar as festas juninas, o evento será realizado anualmente, em parceria com o Corecon Acadêmico;*
- *Aproximação do Conselho com a Sociedade – Através do Projeto Economista Solidário, que instituirá atividades de cunho social em comunidades (associações de bairros, de mães, dentre outras), com conteúdo e informações sobre educação financeira familiar no intuito de disseminar o conhecimento sobre economia, poupança, desperdício, planejamento, etc.*

## **2.5 Relacionamento entre Instituições de Ensino Superior e CORECON-RO**

*Em 2016 o CORECON/RO dará continuidade às ações conjuntas entre Escolas, IES e Diretórios Acadêmicos, com vistas a divulgar a profissão de economista. Além disso, almeja-se a realização de cursos de aperfeiçoamento e capacitação profissional com foco na inserção dos formandos e dos economistas no mercado de trabalho. Quanto ao fortalecimento do CORECON Acadêmico, buscaremos a concessão de benefícios aos Acadêmicos registrados através de:*

- *Parcerias;*
- *Convênios;*
- *Apresentação de Artigos;*
- *Palestras de divulgação da profissão;*

- Apresentação da profissão aos ingressantes no curso de Ciências Econômicas;
- Realização de Cursos voltados à área Acadêmica;
- Acesso direto entre os Acadêmicos e Conselheiros do CORECON-RO.



## 2.6 Relações com os setores Privados, Público e Terceiro setor;

Em 2016 pretende-se estreitar os laços com esses setores, reiterando a importância de terem em seus quadros profissionais economistas, indispensáveis na tomada de decisões. Neste sentido o CORECON/RO continuará destacando as competências inerentes à profissão do economista, através de seus materiais institucionais, participação institucional e dos economistas junto à mídia, às empresas e instituições.

## 2.7 Parcerias Institucionais

Em 2016 pretende-se manter as parcerias já estabelecidas, bem como ampliar a integração do CORECON-RO com outras Entidades que também tenham representatividade e importância na sociedade, buscando o fortalecimento da Instituição e promoção da profissão.

## 2.8 Modernização administrativa e Melhoria na estrutura de trabalho do CORECON/RO

Com a atualização do site do CORECON/RO e a implantação do Siscafweb, ferramenta que permite disponibilizar serviços como atualização cadastral, impressão de segunda via de boletos e emissão de certidões às pessoas físicas e jurídicas registradas nos Corecons, bem como a alimentação diária de informações no portal, atrairá cada dia mais visitantes. O CORECON/RO também continuará mantendo contato com o profissional economista através das redes sociais.

Em 2016 continuaremos buscando toda a melhoria que for necessária para oferecer aos funcionários um bom ambiente de trabalho e uma excelente recepção aos Economistas e demais pessoas que visitam a sede do CORECON-RO.

## 3. Conclusão

Ressaltamos o empenho, trabalho, dedicação e zelo que serão aplicados no desenvolvimento das atividades durante o Exercício de 2016, buscando sempre realizar uma Administração eficiente pautada, sobretudo na transparência, responsabilidade, honestidade, dinamismo, lealdade e principalmente buscando o desenvolvimento econômico com justiça social.

Atenciosamente,

Econ. **Júlio Cezar Ramos Nogueira**  
Presidente  
CORECON/RO nº 388

**PROCESSO Nº 074/2015/CORECON-RO, de 26 de outubro de 2015.**

**INTERESSADO:** CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 24ª REGIÃO-RO.

**REFERENTE:** PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

**RELATO:**

Tratam-se os autos do Processo nº 074/2015/CORECON-RO, de 26 de outubro de 2015, da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2016 do Conselho Regional de Economia - 24ª Região - RO, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), que os membros da Comissão de Tomada de Contas, receberam por despacho da Presidência para análise e parecer. Na formalização do Processo encontram-se os anexos: Justificativa da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2016; Demonstrativo da Receita e da Despesa, Demonstrativo da evolução da receita e Dotações Orçamentárias.

**PARECER:**

Com base na análise material deste Processo, constata-se que documentação que o formaliza, apresenta-se com observância as normas legais e regulamentares no que determina a Lei nº 4.320/64 e Legislação em vigor, razões pela qual recomendamos ao Colendo Plenário deste Regional, com o nosso parecer favorável pela aprovação do Orçamento deste Regional de Rondônia para o Exercício de 2016, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Porto Velho-RO, 07 de novembro de 2015.

Rondinélia Alves Chaves de Albuquerque  
Presidente da Comissão de Tomada de Contas

Maria Geanina de Souto  
Membro da Comissão de Tomada de Contas

Francisco Regis Ximenes de Almeida  
Membro da Comissão de Tomada de Contas

**RESOLUÇÃO Nº 062/2015-CORECON-24ª REGIÃO-RO.****APROVA O ORÇAMENTO DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 24ª REGIÃO – RO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).**

O Presidente do Conselho Regional de Economia - 24ª Região – RO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, com alterações dadas pela Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, Regime Interno do CORECON/RO em seu Artigo 24 – Item VII, tendo em vista do que consta o Processo nº 074/2015, de 26 de outubro de 2015 e deliberação da Comissão de Tomada de Contas.

**CONSIDERANDO** ainda o deliberado na Sessão Plenária Ordinária 363ª, do Conselho Regional de Economia 24ª Região – RO, realizada em 07 de novembro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Orçamento do Conselho Regional de Economia - 24ª Região - RO para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais);

**Art. 2º** - Submeter o referido orçamento à aprovação do Conselho Federal de Economia – COFECON.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Porto Velho, 07 de novembro de 2015.

Econ. **Júlio Cezar Ramos Nogueira**  
Presidente  
CORECON/RO nº 388

**EXTRATO DA ATA DA 363ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA-24ª REGIÃO-RO, REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**PARTICIPANTES:** Economista JÚLIO CEZAR RAMOS NOGUEIRA, Presidente; Conselheiros Efetivos: Economistas, BIANCA LOPES DE ANDRADE RODRIGUES, MARIA GEÂNIA DE SOUTO, MARIA DO SÓCORRO SILVA CHIECCO e MÁRCIO FREITAS MARTINS; Conselheiros Suplentes: Economistas, JOÃO BATISTA ALMEIDA, e MÁRCIA DOS SANTOS COSTA. **1. ABERTURA DA 363ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA:** Às nove horas do dia

sete de novembro do ano de dois mil e quinze, do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, na sede do Conselho Regional de Economia-24ª Região - RO, com endereço à Av. Calama, 2300 – Galeria Garden – sala 14 – Bairro São João Bosco, em Porto Velho-RO, o Presidente do CORECON/RO, Economista Júlio Cezar Ramos Nogueira, iniciou os trabalhos da Tricentésima sexagésima terceira Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia – 24ª Região – RO, agradecendo a presença de todos. **1.1. Apresentação de Justificativas de Ausências e**

**Votação:** Conselheiros Efetivos, Economistas, Liduino Cunha, substituído pela Conselheira Márcia dos Santos Costa e Manuel Antônio Valdes Borrero, substituído pelo Conselheiro João Batista Almeida. Colocada em votação, as justificativas de ausências, foram aprovadas por unanimidade. **3.**

**ORDEM DO DIA. 3.1 - Processo nº 074/2015/CORECON/RO**, de 26 de outubro de 2015 – Assunto: Proposta Orçamentária para o exercício 2016 do CORECON/RO. Analisado pela Comissão de Tomada de Contas e encaminhado para homologação; **3.2 - Processo nº 053/2015/CORECON/RO**, de 05 de agosto de 2015 – Assunto: Dossiê Eleitoral 2015 do CORECON-RO. Analisado, previamente, pelo Conselheiro Manuel Antônio Valdés Borrero e encaminhado ao Plenário para homologação. **6. DELIBERAÇÕES: 6.1 - Resolução nº**

**062/2015/CORECON-RO**, de 07 de novembro de 2015 – Assunto: Aprova a Proposta Orçamentária, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o Exercício financeiro 2016 do CORECON/RO. Aprovado por unanimidade do Plenário; **6.2 - Resolução nº 063/2015/CORECON-RO**, de 07 de novembro de 2015 – Assunto: Aprova o Dossiê Eleitoral 2015 do CORECON/RO. Aprovado por unanimidade do Plenário. **ENCERRAMENTO:** E nada mais

havendo a tratar, o Presidente da Sessão, Economista, Júlio Cezar Ramos Nogueira agradeceu a presença de todos. Deu por encerrado os trabalhos às onze horas, dos quais eu, Sirlene Rocha de Melo, secretária, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente da Sessão. Sala das Sessões, sete de novembro de dois mil e quinze.

JULIO CEZAR RAMOS NOGUEIRA  
Presidente

SIRLENE ROCHA DE MELO  
Secretária



# COFECON

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA



Processo : 17265/15  
Assunto : Proposta Orçamentária Exercício de 2016  
Interessado : CORECON - RO

## Demonstração da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

| RECEITA                                   |  | VALOR R\$         |
|-------------------------------------------|--|-------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                 |  |                   |
| Receitas de Contribuições                 |  | 124.000,00        |
| Receita Patrimonial                       |  | 5.000,00          |
| Receitas de Serviços                      |  | 26.500,00         |
| Transferências Correntes                  |  | 8.000,00          |
| Outras Receitas Correntes                 |  | 16.500,00         |
| <b>Soma das Receitas Correntes</b>        |  | <b>180.000,00</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                |  |                   |
| Alienação de Bens                         |  | -                 |
| Outras Receitas de Capital                |  | -                 |
| Transferências Capital                    |  | -                 |
| <b>Soma das Receitas Capital</b>          |  | <b>-</b>          |
| <b>Total de Receita</b>                   |  | <b>180.000,00</b> |
| Superávit Financeiro Apurado no Exercício |  |                   |
| Anterior (Lei 4.320/64 Art. 43 § 1º)      |  | -                 |
| <b>TOTAL DE PREVISÃO DA RECEITA</b>       |  | <b>180.000,00</b> |

| DESPESAS                            |  | VALOR R\$         |
|-------------------------------------|--|-------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>           |  |                   |
| Despesas de Custeio                 |  | 140.900,00        |
| Transferências Correntes            |  | 34.100,00         |
| <b>Soma da Despesa</b>              |  | <b>175.000,00</b> |
| <b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>      |  |                   |
|                                     |  | -                 |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>          |  |                   |
| Investimentos                       |  | 5.000,00          |
| Inversões Financeiras               |  | -                 |
| Transferências de Capital           |  | -                 |
| <b>Soma das Despesas de Capital</b> |  | <b>5.000,00</b>   |
| <b>TOTAL FIXAÇÃO DA DESPESA</b>     |  | <b>180.000,00</b> |

| RESUMO DA PROPOSTA DE 2015 |                   |                         |                   |
|----------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| RECEITAS CORRENTES         | 180.000,00        | DESPESAS CORRENTES      | 175.000,00        |
| RECEITAS DE CAPITAL        | -                 | DESPESAS DE CAPITAL     | 5.000,00          |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO       | -                 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | -                 |
| <b>TOTAL</b>               | <b>180.000,00</b> | <b>TOTAL</b>            | <b>180.000,00</b> |

| RESUMO DA PROPOSTA DE 2016 |                   |                         |                   |
|----------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| RECEITAS CORRENTES         | 180.000,00        | DESPESAS CORRENTES      | 175.000,00        |
| RECEITAS DE CAPITAL        | -                 | DESPESAS DE CAPITAL     | 5.000,00          |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO       | -                 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | -                 |
| <b>TOTAL</b>               | <b>180.000,00</b> | <b>TOTAL</b>            | <b>180.000,00</b> |

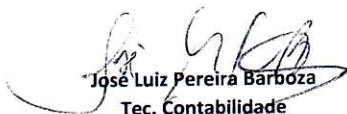


**Comparativo da previsão Orçamentária do Exercício atual e anterior**

|                                         |                     |
|-----------------------------------------|---------------------|
| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ATUAL             | 180.000,00          |
| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ANTERIOR          | 180.000,00          |
|                                         | <b>NULO 0,00%</b>   |
| <b>► Aumento ou redução da Receita:</b> |                     |
| RECEITAS CORRENTES PROPOSTA ATUAL       | 180.000,00          |
| RECEITAS CORRENTES PROPOSTA ANTERIOR    | 180.000,00          |
|                                         | <b>NULO 0,00%</b>   |
| <b>► Aumento ou redução da Reserva:</b> |                     |
| RESERVA DA PROPOSTA ATUAL               | -                   |
| RESERVA DA PROPOSTA ANTERIOR            | -                   |
|                                         | <b>NULO #DIV/0!</b> |
| <b>► Aumento ou redução da Despesa:</b> |                     |
| DESPESAS CORRENTES PROPOSTA ATUAL       | 175.000,00          |
| DESPESAS CORRENTES PROPOSTA ANTERIOR    | 175.000,00          |
|                                         | <b>NULO 0,00%</b>   |
| DESPESAS CAPITAL PROPOSTA ATUAL         | 5.000,00            |
| DESPESAS CAPITAL PROPOSTA ANTERIOR      | 5.000,00            |
|                                         | <b>NULO 0,00%</b>   |

Diante do exposto, submetemos os autos à consideração da Comissão de Tomada de Contas para análise e emissão de parecer conclusivo.

Brasília-DF, 20 de novembro de 2015

  
José Luiz Pereira Barboza  
Tec. Contabilidade  
CRC-RJ 071228/O T - DF

## **663ª Sessão Plenária**

### **PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS - CTC**

*Esta Comissão, em cumprimento aos dispostos: no § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do Cofecon aprovado pela Resolução nº 1.832/2010; e nos itens de I a VII do artigo 4º do Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros do Sistema COFECON/CORECONs aprovado pela Resolução nº 1.841/2010; e em decorrência da designação da Presidência deste Conselho Federal de Economia, através da Portaria nº 02 de 30/01/2015; e ainda, considerando o Parecer Técnico da Assessoria Contábil (fls.28/30), e após exame do Processo nº 16.847/14 do CORECON-RO que trata da Proposta Orçamentária de 2016.*

Submete os presentes autos à digna plenária opinando pela sua referida **homologação**, com as recomendações:

- *Observar os prazos regimentais estabelecidos no Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros, estabelecidos na Resolução nº 1.1841 de 10/12/2010.*
- *O não cumprimento dos prazos regimentais implica na condição de inadimplência junto ao COFECON.*

**Brasília – DF, 28 de novembro de 2015.**

**JOSÉ LUIZ AMARAL MACHADO**  
PRESIDENTE DA CTC

**JOÃO MANOEL GONÇALVES BARBOSA**  
Membro

**NELSON PAMPLONA DA ROSA**  
Membro

**ERIVALDO LOPES DA SILVA**  
Membro

**FERNANDO DA SILVA RAMOS FILHO**  
Membro

**ODISNEI ANTÔNIO BÉGA**  
Membro



signação da instituição de educação superior na qual o estudante está matriculado no curso de ciências econômicas; V - uma fotografia de frente, nas dimensões 3 x 4, em fundo branco; VI - prazo de validade; VII - assinaturas e elementos de autenticação. Art. 29. O credenciamento deverá ser requerido pelo estudante ao Presidente do Corecon respectivo, na base geográfica em que se situar a instituição de educação superior, com a declaração de: I - nome por extenso do requerente; II - naturalidade; III - data do nascimento; IV - filiação; VI - residência. Art. 30. O requerimento referido no artigo anterior deve ser instruído com certidão expedida pela instituição de educação superior, comprobatória de estar o interessado matriculado em qualquer período do curso de ciências econômicas. Art. 31. A expedição da credencial fica condicionada ao pagamento dos emolumentos de custo do documento, se exigíveis pelo Corecon. §1º A validade da credencial será fixada segundo o prazo previsto para a formatura do estudante que a requer. §2º A credencial perde sua validade no dia imediatamente após a formatura do seu portador, ou seu desligamento do curso. §3º A cada semestre, os Corecons solicitarão ao estudante a comprovação da permanência do vínculo com o curso, mediante nova certidão. §4º A periodicidade da verificação referida no parágrafo anterior poderá ser anual para os matriculados em instituições de ensino que mantenham regime de ensino anual. Art. 32 Os Corecons manterão controle sobre a perda do vínculo dos estudantes com o curso, solicitando-lhes a devolução das credenciais em seu poder, registrando a ocorrência da perda de validade e dando conhecimento do mesmo aos demais Corecons, de forma a impedir a utilização dos benefícios por aqueles que detenham irregularmente o benefício. Art. 33 As credenciais fornecidas pelos Corecons aos estudantes de ciências econômicas não gozarão das prerrogativas expressas no parágrafo 1º do artigo 25 desta Resolução. Art. 34 O modelo unificado para o formato da credencial de estudante, consta Anexo a esta Resolução.

#### CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Os documentos e requerimentos padronizados referidos nesta Resolução seguirão os modelos anexados, segundo a seguinte relação: I - requerimento de Registro no Corecon, previsto no artigo 4º, I, desta Resolução, ANEXO I; II - pedido de prorrogação para apresentação do diploma, previsto no artigo 5º desta Resolução, ANEXO II; III - pedido de transferência de registro, previsto no artigo 20 desta Resolução, ANEXO III; IV - pedido de suspensão do registro, prevista no artigo 8º desta Resolução, ANEXO IV; V - pedido de prorrogação da suspensão do registro, previsto no § 6º do artigo 9º desta Resolução, ANEXO V; VI - pedido de cancelamento do registro, previsto no artigo 14 desta Resolução, ANEXO VI; VII - notificação da existência de débitos em pedidos de cancelamento e de suspensão, previsto no § 11 do artigo 14 desta Resolução, ANEXO VII; VIII - comunicação do exercício temporário de atividade profissional em outra jurisdição, prevista no artigo 19 desta Resolução, ANEXO VIII; IX - modelo da carteira do economista, previsto no artigo 26 desta Resolução, ANEXO IX; X - modelo da credencial aos estudantes de ciências econômicas, previsto no artigo 34 desta Resolução, ANEXO X; XI - requerimento de atualização cadastral no Corecon, previsto no parágrafo 8º do artigo 4º desta Resolução, ANEXO XI. Parágrafo único. Os Corecons são autorizados a acrescentar outros dados aos modelos padronizados, na medida da sua conveniência interna, mantido o conjunto de elementos que integram os anexos. Art. 36. Ficam convalidados os registros de profissionais eventualmente formalizados pelos Corecons fora dos padrões consignados nos artigos 1º e 2º desta Resolução. Parágrafo único. Igual tratamento previsto no caput deste artigo será também dispensado aos profissionais aos quais foi concedido, até a data da vigência desta resolução, quaisquer uma das condições de registro remido.

Anexos disponíveis em <http://www.cofecon.org.br/legislacao/atos-normativos>

#### RESOLUÇÃO Nº 1.946, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera dispositivos da Resolução nº 1.883, de 29 de novembro de 2012, que dispõe sobre a padronização de dados de registro dos profissionais e pessoas jurídicas inscritos no Sistema Cofecon/Corecons.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978; CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 15.643/2012 e, ainda, o que foi apreciado e deliberado na 66ª Sessão Plenária do Cofecon, realizada nos dias 27 e 28 de novembro de 2015, em Brasília-DF; CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na Resolução nº 1.883, de 29 de novembro de 2012, que dispõe sobre a padronização de dados de registro dos profissionais e pessoas jurídicas inscritos no Sistema Cofecon/Corecon, publicada no Diário Oficial da União nº 236, de 7 de dezembro de 2012, Seção 1, Página 350, resolve:

Art. 1º Alterar o disposto nas alíneas "c" e "d" do inciso I do artigo 3º da Resolução nº 1.883, de 29 de novembro de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação: "c) TECNÓLOGO EM EXTINÇÃO, nas ocorrências de registros convalidados pelo artigo 36 do Normativo de Procedimentos para Registro de Profissionais junto

aos Conselhos Regionais de Economia, alterado pela Resolução nº 1.945, de 30 de novembro de 2015". "d) ANALISTA EM EXTINÇÃO, para os registros de Analistas em Relações Econômicas Internacionais, convalidados pelo artigo 36 do Normativo de Procedimentos para Registro de Profissionais junto aos Conselhos Regionais de Economia, alterado pela Resolução nº 1.945, de 30 de novembro de 2015."

Art. 2º Alterar o disposto na alínea "d" do inciso III do artigo 3º da Resolução nº 1.883, de 29 de novembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: "d) REMIDIO EM EXTINÇÃO, para quaisquer um dos tipos de registros remidos convalidados pelo parágrafo único do artigo 36 do Normativo de Procedimentos para Registro de Profissionais junto aos Conselhos Regionais de Economia, alterado pela Resolução nº 1.945, de 30 de novembro de 2015".

Art. 3º Incluir a alínea "g" no inciso III do artigo 3º da Resolução nº 1.883, de 29 de novembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: "g) ATIVO COM DESCONTO, quando for concedido tratamento especial em função da idade na forma de desconto no valor da anuidade ao economista do sexo masculino com idade superior a 70 (setenta) anos e à economista do sexo feminino com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos, desde que regularmente inscritos, juntos com as anuidades e com mais de 15 anos de registro, consecutivos ou alternados".

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO DANTAS DA COSTA  
Presidente do Conselho

#### DELIBERAÇÃO Nº 4.837, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Homologa processos contábeis apreciados na 66ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978; CONSIDERANDO o que consta dos processos apreciados na 66ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada nos dias 27 e 28 de novembro de 2015, em Brasília-DF; CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Contabilidade e da Comissão de Tomada de Contas do Cofecon; resolve:

Art. 1º Homologar os processos relativos à Prestação de Contas de 2014 do Conselho Regional de Economia da 20ª Região - MS. Processo: 16.893/2015.

Art. 2º Homologar a Reformulação Orçamentária de 2014 dos seguintes Conselhos Regionais de Economia. Processo: 16.924/2015 (Corecon-MS). Processo: 17.095/2015 (Corecon-MS).

Art. 3º Homologar a Reformulação Orçamentária de 2015 do Conselho Federal de Economia e dos seguintes Conselhos Regionais de Economia. Processo: 17.121/2015 (Corecon-SC); Processo: 17.151/2015 (Corecon-PA); Processo: 17.195/2015 (Cofecon); Processo: 17.197/2015 (Corecon-SE); Processo: 17.214/2015 (Corecon-SP); Processo: 17.224/2015 (Corecon-RS); Processo: 17.241/2015 (Corecon-RJ); Processo: 17.246/2015 (Corecon-DF); Processo: 17.260/2015 (Corecon-TO); Processo: 17.264/2015 (Corecon-PB); Processo: 17.266/2015 (Corecon-TO); Processo: 17.266/2015 (Corecon-PB); Art. 4º Homologar o Balanete do 1º Trimestre de 2015 dos seguintes Conselhos Regionais de Economia. Processo: 16.950/2015 (Corecon-MS); Processo: 16.999/2015 (Corecon-AC); Processo: 17.011/2015 (Corecon-MA); Processo: 17.023/2015 (Corecon-SE); Processo: 17.040/2015 (Corecon-AM); Processo: 17.088/2015 (Corecon-CE); Processo: 17.115/2015 (Corecon-AL); Processo: 17.119/2015 (Corecon-GO).

Art. 5º Homologar o Balanete do 2º Trimestre de 2015 do Conselho Federal de Economia e dos seguintes Conselhos Regionais de Economia. Processo: 17.041/2015 (Cofecon); Processo: 17.086/2015 (Corecon-MG); Processo: 17.099/2015 (Corecon-SE); Processo: 17.101/2015 (Corecon-MS); Processo: 17.103/2015 (Corecon-PI); Processo: 17.111/2015 (Corecon-MA); Processo: 17.113/2015 (Corecon-RS); Processo: 17.114/2015 (Corecon-RJ); Processo: 17.116/2015 (Corecon-SP); Processo: 17.117/2015 (Corecon-AM); Processo: 17.118/2015 (Corecon-DF); Processo: 17.120/2015 (Corecon-RN); Processo: 17.122/2015 (Corecon-SC); Processo: 17.123/2015 (Corecon-PB); Processo: 17.124/2015 (Corecon-TO); Processo: 17.146/2015 (Corecon-RO); Processo: 17.147/2015 (Corecon-BA); Processo: 17.149/2015 (Corecon-PE); Processo: 17.152/2015 (Corecon-PA); Processo: 17.153/2015 (Corecon-AL); Processo: 17.191/2015 (Corecon-ES); Processo: 17.199/2015 (Corecon-AC); Processo: 17.201/2015 (Corecon-CE); Processo: 17.274/2015 (Corecon-GO).

Art. 6º Homologar o Balanete do 3º Trimestre de 2015 do Conselho Federal de Economia e dos seguintes Conselhos Regionais de Economia. Processo: 17.194/2015 (Cofecon); Processo: 17.221/2015 (Corecon-RO); Processo: 17.223/2015 (Corecon-RS); Processo: 17.240/2015 (Corecon-RJ); Processo: 17.244/2015 (Corecon-RN); Processo: 17.247/2015 (Corecon-DF); Processo: 17.249/2015 (Corecon-MA); Processo: 17.251/2015 (Corecon-SC); Processo: 17.253/2015 (Corecon-TO); Processo: 17.259/2015 (Corecon-PI); Processo: 17.262/2015 (Corecon-MS); Processo: 17.270/2015 (Corecon-SE); Processo: 17.272/2015 (Corecon-PA); Processo: 17.282/2015 (Corecon-AM).

Art. 7º Homologar a Proposta Orçamentária de 2016 do Conselho Federal e dos seguintes Conselhos Regionais de Economia. Processo: 17.196/2015 (Cofecon); Processo: 17.225/2015 (Corecon-RS); Processo: 17.226/2015 (Corecon-MS); Processo: 17.242/2015 (Corecon-RJ); Processo: 17.245/2015 (Corecon-DF); Processo: 17.248/2015 (Corecon-MA); Processo: 17.250/2015 (Corecon-SC);

Processo: 17.261/2015 (Corecon-TO); Processo: 17.265/2015 (Corecon-RO); Processo: 17.271/2015 (Corecon-SE); Processo: 17.273/2015 (Corecon-GO).

Art. 8º Homologar os processos de Auxílios Financeiros dos seguintes Conselhos Regionais de Economia. Processo: 16.113/2013 (Corecon-TO); Processo: 16.646/2014 (Corecon-PR); Processo: 16.705/2014 (Corecon-SE); Processo: 16.737/2014 (Corecon-DF); Processo: 16.938/2015 (Corecon-PR); Processo: 16.948/2014 (Corecon-RN); Processo: 16.958/2015 (Corecon-AL); Processo: 17.007/2015 (Corecon-RS); Processo: 17.018/2015 (Corecon-ES); Processo: 17.031/2015 (Corecon-PI); Processo: 17.039/2015 (Corecon-AM); Processo: 17.045/2015 (Auge); Processo: 17.083/2015 (Corecon-RO).

Art. 9º Homologar o processo de verificação de controle interno do Conselho Regional de Economia da 8ª Região - CE. Processo: 17.042/2015.

Art. 10 Homologar o processo de Desfazimento de Bens do Conselho Federal de Economia. Processo: 17.175/2015.

Art. 11 Não homologar o processo relativo à Prestação de Contas de 2009 do Conselho Regional de Economia da 14ª Região - MT. Processo: 16.498/2010.

Art. 12 Não homologar o processo relativo à Prestação de Contas de 2010 do Conselho Regional de Economia da 14ª Região - MT. Processo: 14.993/2011.

Art. 13 Não homologar o processo relativos à Prestação de Contas de 2013 do Conselho Regional de Economia da 14ª Região - MT. Processo: 16.498/2014.

Art. 14 Não homologar o processo relativo à Prestação de Contas de 2012 do Conselho Regional de Economia da 14ª Região - MT. Processo: 16.498/2014.

Art. 15 Não homologar o processo relativo à Prestação de Contas de 2013 do Conselho Regional de Economia da 14ª Região - MT. Processo: 16.498/2014.

Art. 16 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO DANTAS DA COSTA  
Presidente do Conselho

#### CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

#### RESOLUÇÃO Nº 502, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Fixa valores máximos dos preços de serviços no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem para o exercício de 2016.

O Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 5.905/73;

CONSIDERANDO o art. 2º, da Lei Ordinária Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no valor de 10,33%, segundo Memorando nº 22/2015/Contabilidade/Cofen;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Cofen em sua 472ª Reunião Ordinária; resolve:

Art. 1º Cabe aos Conselhos Regionais de Enfermagem, para o exercício de 2016, por meio de decisão, a fixação e cobrança dos valores das taxas correspondentes ao preço de serviços relacionados com suas atribuições legais, restritas aos abaixo discriminados, considerando-se os seguintes valores máximos:

I - autorização atendente/estrangeiro - R\$ 136,39;  
II - inscrição e registro de pessoa física - R\$ 241,46;  
III - inscrição e registro de pessoa jurídica - R\$ 348,27;  
IV - inscrição secundária - R\$ 241,46;  
V - inscrição remida/remida secundária - R\$ 241,46;  
VI - expedição de carteira profissional - R\$ 115,01;  
VII - substituição de carteira/expedição de 2ª via - R\$ 115,01;

VIII - anotação/registro de especialização, qualificação ou título - R\$ 155,36;

IX - transferência de inscrição - R\$ 241,46;

X - reinscrição/revalidação de registro - R\$ 160,33;

XI - renovação de autorização - R\$ 136,39;

XII - suspensão temporária de inscrição - R\$ 62,15;

XIII - cancelamento de inscrição e registro - R\$ 62,15;

XIV - anotação de Responsabilidade Técnica - R\$ 186,44;

XV - certidão de Responsabilidade Técnica - R\$ 62,15;

XVI - emissão de declaração ou validação de registro para outros países - R\$ 198,86;

XVII - certidões diversas - R\$ 41,01;

XVIII - desatendimento de autos/documentos - R\$ 12,43;

XIX - autenticação de documentos pelo Conselho - R\$ 1,25 por folha;

XX - despesas de correspondência e remessa de documentos - valor correspondente ao cobrado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

XXI - despesas de fotocópias realizadas no Conselho - R\$ 0,38.

Art. 2º É vedada a cobrança de taxa para expedição de certidões: negativa, de transferência, de regularidade e/ou nada consta.

Art. 3º As decisões de que trata o artigo 1º dessa Resolução devem ser encaminhadas ao Cofen para homologação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se a Resolução nº 462/2014 e demais disposições em contrário.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA  
Presidente

MARIA R. F. B. SAMPAIO  
Primeira-Secretária